Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.330
Em 10 / 10 / 2017
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 134 /2017

"INSTITUI O FESTIVAL DO CHOPP ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

Aprova

Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário de eventos **o "Festival do Chopp Artesanal"** no Município de Marechal Floriano-ES, com o objetivo de incentivar o crescimento da atividade artesanal, promovendo o avanço no potencial turístico da cidade, através de ações ligadas ao consumo da bebida artesanal, promovendo palestras sobre cervejas, visitas técnicas às cervejarias da região, degustação e promoção de noites temáticas em parceria com os restaurantes locais através da harmonização da cerveja artesanal e a gastronomia local.

Art. 2º - A organização e realização do "Festival do Chopp Artesanal" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com as cervejarias locais, podendo o poder público buscar parcerias visando custear as possíveis despesas do evento.

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2017.

Felipe Hulle Delpuppo
Vereador





Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Justificativa

É de conhecimento público que nos últimos anos as atividades para a produção de cerveja artesanal aumentaram significativamente no Brasil, gerando riquezas, empregos, impostos, como negócio e mercados promissores.
As cervejarias produzem diversos tipos de cervejas, muitas delas inspiradas nas histórias e na cultura do povo. Por isso e por outras questões é que proponho o festival do chopp em nosso Município.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2017.

Felipe Hulle Delpuppo

Vereador